

**ATA DA REUNIÃO DE 24/3/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 6/2017 da reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2017, iniciada às 16:30 horas e concluída às 19:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 24 DE MARÇO DE 2017**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 5 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – aprovação de adenda ao contrato;
- b) Aprovação da minuta da Adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, o Atlético Clube Fundanense e a APPACDM;
- d) Ratificação de despacho – celebração do protocolo entre o Município do Fundão e a Escola Profissional do Fundão;
- e) Ratificação de despacho – prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços N.º 1/2014;
- f) Processos aprovados no ano de 2016 no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” e da isenção parcial de IMI;
- g) Declaração de Interesse Municipal – Sociedade BIMET, Lda.;
- h) Colocação de sinalização de trânsito – “Centro – Clínica Médica do Fundão”;
- i) Colocação de sinalização de trânsito – Centro de Saúde do Fundão;
- j) Colocação de sinalização de trânsito – “Pastelaria Formiga”;
- k) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo;
- l) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) João José Proença Esteves – alteração de edificação;
- b) Freguesia de Castelo Novo – legalização de Bar de apoio ao Parque Fluvial;
- c) Maria de Lurdes Ramos Pereira – alteração de edificação;
- d) Rogério Aguiar Martins – construção de habitação;

- e) Maria Leonor Oliveira Carvalho e Outro – legalização de habitação;
- f) Aldina dos Santos – ampliação de edificação;
- g) Miguel Amaral de Brito – informação prévia;
- h) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade;
- i) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade;
- j) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 111/17;
- k) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 112/17;
- l) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 113/17;
- m) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 114/17;
- n) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 115/17;
- o) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 116/17;
- p) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 117/17;
- q) Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 118/17;
- r) João José Esteves Melfe – ampliação de unidade agrícola;
- s) José Dias Jacinto – legalização de habitação;
- t) Maria da Visitação Bernardo Gonçalves Calvário – remodelação de habitação.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 20 de março.

**ATA N.º 6/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 5**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo-se à visita da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna ao concelho do Fundão, a pedido deste Município, para se inteirar das condições dos Postos da GNR e também para debaterem questões relacionadas com a falta de efetivos e a degradação do Parque Automóvel, nomeadamente dos veículos associados ao GIF, pela sua utilização em meio rural.

Disse que a questão central desta visita era sensibilizar a Secretária de Estado para a manutenção de todos os Postos do concelho, Fundão, Alpedrinha, Soalheira e Silvares, que, conforme indicação deste membro do Governo, serão para manter.

Sobre a componente do estado de conservação em que os Postos se encontram, deu conta que o da Soalheira necessita de pequenas intervenções, sobretudo ao nível do isolamento do próprio, em Alpedrinha foi solicitado que se agilizasse o mais rapidamente possível a passagem para as novas instalações, uma vez que os efetivos se encontram em instalações provisórias, partilhadas com a Casa do Povo. Na freguesia de Silvares o edifício é recente, com boas condições, mas com problemas de acessibilidades, existindo já um projeto para a requalificação da antiga Escola Primária para ali poder funcionar, dossiê que será enviado à Secretária de Estado para poder ser validado, e por fim o Posto do Fundão é o que se encontra em situação mais complicada necessitando de uma requalificação de fundo.

Relativamente à questão do Parque Automóvel, o Governo está a avançar com um processo de avaliação a nível nacional, tendo em vista a utilização do sistema de Renting.

Quanto aos efetivos, o problema é transversal ao território nacional, e que não viu da parte da Secretária de Estado, que atualmente tivesse condições para um compromisso relativamente ao reforço a nível distrital e redistribuição a nível local.

Deixou uma nota de agradecimento à Secretária de Estado por se ter deslocado ao local, e assim poder ter a perceção real das condições nos diferentes pontos do País, ajudando deste modo a tomar uma decisão sobre estas questões.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da sessão, no Casino Fundanense, sobre o “Orçamento Participativo Portugal”, anteriormente cancelada pelo nevão que se fez sentir no dia em que estava agendada. Disse que tinha sido bastante “prolífera em ideias” e agradeceu à Secretaria de Estado por se ter deslocado novamente ao Fundão.

Agradeceu a todos os que estiveram no Casino pelo conjunto de ideias muito diversificado que foi apresentado, mais de 20 ideias, considerando ter sido um bom contributo para o conjunto de ações que irão estar a votação pelos cidadãos, entre 1 de junho a 15 de setembro de 2017.

Continuando, deu conta que no dia 30 de março pelas 21 horas, terá lugar no Casino uma sessão de discussão pública do projeto de requalificação do cineteatro. Apelou à participação de todos e à discussão das linhas mestras deste processo apresentadas pelo Arquiteto José Manuel Castanheira.

Deu também conta da sua participação na I Convenção Nacional de Serviços, associada aos Centros de Serviços Partilhados, em que três Municípios, Fundão, Viseu e Guarda, foram convidados para explicar as suas estratégias, e que contou também com a presença do Senhor Primeiro Ministro. Considerou importante este evento na continuação da afirmação e expressão na captação deste tipo de investimento para a região, e em concreto para o concelho do Fundão.

Referiu-se à presença da região na BTL 2017, através da CIM e também das Aldeias Históricas e Aldeias de Xisto e também dos projetos associados às paisagens protegidas. Realçou a apresentação feita do Projeto da Casa do Bombo, uma vez que está a decorrer o Processo de Classificação Imaterial

Neste seguimento, deixou um voto de felicitações a alguns agentes privados também presentes, nomeadamente ao complexo do Restaurante e Hotel “O Alambique”, premiado com um prémio de reconhecimento de empresas e também ao Stand do novo empreendimento “Cerca Design House” e do projeto do Convento de Santo António, já com material de divulgação muito interessante.

O Senhor Presidente deu também conta do lançamento do livro “Gardunha – um belo pedaço do mundo” de autoria do Dr. Vítor Martins, Presidente da Assembleia Municipal do

Fundão, no dia 7 de abril em Lisboa e dia 8 no Fundão. Deixou um convite para quem quisesse associar-se a este ato.

Referiu-se à II edição do Bootcamp Ignite Your Future associado à área da ciência (robótica, eletrónica, programação) entre os dias 5 e 8 de abril.

Referiu também que está a decorrer o Programa “Cerejeiras em Flor” também conectado com a “Quadragesima” com um conjunto de eventos, e neste sentido, deu conta de uma outra vertente de programação, inserida num projeto europeu com a Direção Geral do Livro, em que o Município do Fundão foi escolhido para integrar este mesmo projeto denominado “O Ciclo da Poesia na Rua” e que mobiliza todas as escolas e bibliotecas.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente deixou uma nota de preocupação sobre o futuro do balcão da Caixa Geral de Depósitos de Silvares, nomeadamente o seu encerramento. Disse que não tinha havido qualquer informação oficial à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia, mas porque tinha visto uma listagem publicada num Jornal Nacional onde constava na região centro, para além do Teixoso e de S. Vicente da Beira, o balcão de Silvares. Disse que não sabia se o documento era oficial, mas que não deixa de ter um indício preocupante relativamente ao que possa vir de facto a acontecer relativamente a este balcão.

Por ser uma questão de maior interesse para o concelho do Fundão, deixou algumas referências relativamente ao balcão da CGD de Silvares.

Vê, como muito negativo, que um Banco público, que está a fazer um esforço, do ponto de vista da sua sustentabilidade, que na questão de balcões de proximidade, nomeadamente pequenos balcões de carácter mais rural, não tenha de facto sensibilidade para salvaguardar estes mesmos balcões em zonas de baixa densidade.

O caso de Silvares é paradigmático, porque representa um território muito vasto que vai muito para além do concelho do Fundão, nomeadamente, Covilhã, Pampilhosa da Serra e parte do concelho de Oleiros, presta assistência a uma área muito importante, o Couto Mineiro, ou seja, está-se de facto a falar de um balcão que funciona como um ponto de relação intermunicipal.

Realçou também a “enorme carga do ponto de vista, até da sua sustentabilidade social, pelas remessas e o trabalho da imigração, havendo também, um conjunto enorme de clientes que têm ali o seu ponto central de relação” com esta instituição bancária.

Disse que o balcão tem duas funcionárias permanentes, e que tem muitas dúvidas, que com toda esta área de influência de todas as comunidades, mesmo numa zona isolada, não tenha resultados positivos.

Disse que, mesmo não tendo havido, qualquer comunicação oficial à Câmara, relativamente a qualquer intenção do balcão da CGD de Silvares, irá oficiar ao Senhor Presidente da República, com conhecimento à administração da CGD e também ao Senhor Ministro das Finanças, manifestando a preocupação deste Município, dando conta dos argumentos de sensibilização apresentados perante um serviço público prestado.

Continuando a sua intervenção e relativamente à questão da Argemela, disse que não tinha havido qualquer alteração relativamente ao documento já aprovado, e que tinha sido remetido em conjunto com as Juntas de Freguesia de Lavacolhos e Silvares à Direção Geral de Energia e Geologia e Ministério da Economia.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta de uma candidatura para a distribuição de alimentos nos concelhos do Fundão e Penamacor, em que a entidade promotora é o Município do Fundão e as entidades executoras, a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, o CACFF, a Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares e o Lar D. Bárbara Tavares Silva, de Penamacor. Disse que este Programa consiste na entrega mensal de cabazes de produtos congelados, às famílias mais carenciadas, que vem substituir as cantinas sociais, que considerou um modelo mais simples, é muito mais exigente e obriga a uma logística de distribuição, e de verificar se de facto as famílias tem condições para a manutenção destes alimentos e condições para cozinharem.

Disse que o Município está igualmente a elaborar uma outra candidatura ao Programa da UNICEF “Cidades Amigas das Crianças”, que se insere na iniciativa internacional Cidades Amigas das Crianças liderada pela UNICEF desde o ano 2000, e relançado em Portugal em 2015.

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu os parabéns à freguesia dos Três Povos pela atribuição do galardão da “Eco freguesias XXI”, prémio que visa incentivar e reconhecer as freguesias que trabalham no sentido da sustentabilidade e desenvolvimento da sua comunidade na melhoria da qualidade ambiental, bem como do bem-estar da sua população.

Deu ainda conta de um Concerto Solidário da APPACDM no espaço Multiusos, no dia 25 de março, pelas 21.30 horas.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Cumprimentou todos os presentes.

Associou-se à Junta de Freguesia dos Três Povos pelo galardão recebido, e que seja um incentivo para que outras freguesias possam sentir o estímulo de seguir o mesmo caminho.

Disse que fazia todo o sentido que o Município se associasse ao prémio que a Cerfundão recebeu relativamente às boas práticas que tem vindo a desenvolver. Deixou um voto de louvor à administração da empresa por conseguir conduzir de uma forma tão positiva um projeto que é uma mais-valia para a região.

Sobre a discussão pública do projeto de requalificação do cineteatro, a ter lugar no Casino Fundanense, considerou importante que seja bastante divulgada para que as pessoas, independentemente de participarem ou não, terem noção que têm espaço para poderem dizer o que entendem sobre o projeto, porque é a participação cívica que melhora os projetos, melhora a qualidade dos mesmos e essencialmente será um garante, de que a população aproveite tudo o que se faz, quando se associam aos projetos na sua génese.

Prosseguindo, perguntou em que ponto se encontrava a revisão do PDM, documento fundamental para o Município, considerando que há uma série de situações que estão entroncadas neste processo, e sem a questão resolvida acaba por condicionar o crescimento de outros projetos.

Relativamente à possibilidade de encerramento do balcão da CGD de Silvares, disse que o Município tem elementos mais do que suficientes para não ter medo em assumir uma posição, nomeadamente um voto de repúdio contra o encerramento deste balcão. Sabe-se que faz parte de uma lista já publicada, que é assim que este tipo de processos começam, e que a antecipação pode até ser uma forma de incentivar os decisores a reavaliar a situação.

Concordou com todas as razões elencadas pelo Senhor Presidente e que justificam bem uma posição do executivo sobre este assunto. Disse que encerrar este balcão, pela localização que tem, pela distância à sede do concelho, corresponde a dar mais uma machadada na desertificação de uma zona com uma área bastante extensa.

Caso o Senhor Presidente assim o entenda, disse que gostaria de se associar à comunicação que será enviada ao Senhor Presidente da República e à Administração da Caixa, e em conjunto, o executivo tomar uma posição contra a possibilidade de encerramento.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Concordou totalmente com a posição do Senhor Vereador relativamente à Cerfundão, e ao trabalho que está a desenvolver na agenda da inovação que tem sido feito relativamente à promoção da “Cereja do Fundão”.

Sobre a questão do balcão de Silves, disse que a posição do Órgão Câmara deve ser de repúdio, e que se assim fosse entendido, o assunto deveria ser remetido à Assembleia Municipal reforçando-se a posição do Município do Fundão relativamente a este assunto.

Relativamente à revisão do PDM deu conta, que em termos técnicos, a proposta deverá ficar pronta dentro de duas ou três semanas, que tem tido várias reuniões com a CCDRC e que numa próxima reunião de câmara deverá ser presente o processo de constituição da Comissão de Acompanhamento. Reiterou que não seria possível concluir a revisão do PDM durante o presente mandato, mas que foi dado um avanço muito importante no processo, nomeadamente estando muito próximo da discussão pública. Disse que faria uma reunião com o executivo e a Comissão de Acompanhamento para apresentação das suas linhas gerais.

Aproveitou para dar conhecimento que se encontra já na sua fase final o Plano de Pormenor Poente, sobretudo no entendimento com os proprietários do terreno que se encontra ainda arborizado, salvaguardando-se deste modo um corredor verde junto ao Pavilhão Polidesportivo.

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – aprovação de adenda ao contrato**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que, em devido tempo, foi iniciado o procedimento administrativo – Concurso Público Internacional, denominado de Concurso 38/SC/2016 – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do concelho do Fundão, autorizado em sede de Reunião de Câmara, datada de 11.11.2016, cujo anúncio n.º 7361/2016 foi publicado em Diário da República – II série, n.º 219 de 15.11.2016, e no Jornal Oficial da União Europeia 2016/S 221 - 402920;

Considerando que no âmbito do referido procedimento – Concurso Público Internacional, denominado de Concurso 38/SC/2016 - acima melhor identificado, decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme exigido nos artigos 44.º e seguintes da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

Considerando que o procedimento administrativo em curso foi adjudicado à sociedade LUREC – Limpeza Urbana e Reciclagem, Lda. e que a produção dos efeitos do contrato de prestação de serviços, então celebrado no dia 21.02.2013, só se inicia após o visto favorável do Tribunal de Contas, decisão que ora se aguarda;

Considerando que, por meio de ofício com registo de SGD n.º 4851, de 15.03.2017, o Tribunal de Contas veio solicitar uma pequena retificação ao contrato de prestação de serviços, então celebrado no dia 21.02.2017, no que respeita ao início da produção de efeitos do mesmo,

**Proponho, de acordo com o previsto no artigo 98.º do CCP e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que se proceda à ratificação da adenda ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município do Fundão e a sociedade LUREC – Limpeza Urbana e Reciclagem, S.A. no âmbito do referido procedimento, a qual se junta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – aprovação de adenda ao contrato)

#### **Aprovação da minuta da Adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira, celebrado no pretérito 03.11.2012, e cuja minuta foi aprovada em sede de Reunião de Câmara datada de 31.10.2012;

Considerando que, por contingências várias, se verificou a necessidade de se proceder a uma ADENDA ao presente Protocolo para alterar o teor do n.º 2 da sua Cláusula 4.ª, designadamente, no que se refere ao compromisso de que o valor do IVA que recai sobre o valor participado pelo Município do Fundão seja, de igual modo, assumido e pago por esta autarquia,

**proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de Agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta da Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira, no dia 03.11.2012, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da Adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira)

#### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, o Atlético Clube Fundanense e a APPACDM**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 20 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Atlético Clube Fundanense é uma associação sem fins lucrativos que pretende representar todos os seus associados, que se dediquem à prática e promoção desportiva no âmbito dos desportos amadores promovidos pelo clube;

Considerando que o Atlético Clube Fundanense apresentou o projeto denominado “ACF Inclusivo, Desporto para Todos”, ao prémio BPI Capacitar 2016, através do qual se pretende melhorar a qualidade de vida e a integração social de atletas portadores de deficiência ou incapacidade permanente;

Considerando que existe a necessidade de adquirir diverso material necessário à prática do desporto para pessoas portadoras de deficiência/incapacidade física e/ou mental, nomeadamente, tapetes desportivos adaptados, trajes adequados, bolas medicinais e outros pequenos equipamentos diversos;

Considerando que o Município do Fundão tem todo o interesse na promoção das modalidades desportivas colmatando as necessidades e/ou incapacidades do público-alvo, portadores ou não de deficiência/incapacidade permanente, permitindo a inclusão dos mesmos no desporto com cariz competitivo e/ou lúdico, melhorando as suas capacidades físicas e cognitivas de modo a integrar os mesmos na vida social;

Que nos termos da lei compete à Câmara Municipal do Fundão, “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*”, nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que se proceda à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão, o Atlético Clube Fundanense e a APPACDM, nos termos constantes da minuta que se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1).**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, o Atlético Clube Fundanense e a APPACDM)

### **Ratificação de despacho – celebração do protocolo entre o Município do Fundão e a Escola Profissional do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, no dia 22 de Fevereiro de 2017, ora junto em anexo, relativo à celebração do Protocolo entre o Município do Fundão e a Escola Profissional do Fundão; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

**proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – celebração do protocolo entre o Município do Fundão e a Escola Profissional do Fundão)

**Ratificação de despacho – prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços N.º 1/2014**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de março de 2017, e que se transcreve:

Considerando o teor do Despacho por mim proferido no dia 24 de fevereiro de 2017, respeitante à prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 1/2014 – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão, assegurado pela empresa prestadora de serviços a sociedade LUREC – Limpeza Urbana e Reciclagem, Lda. e cujo prazo se encontra na sua fase final (24.02.2017);

Considerando que, em devido tempo, foi iniciado o procedimento administrativo – Concurso Público Internacional, denominado de Concurso 38/SC/2016 – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do concelho do Fundão, autorizado em sede de Reunião de Câmara, datada de 11.11.2016, cujo anúncio n.º 7361/2016 foi publicado em Diário da República – II série, n.º 219 de 15.11.2016, e no Jornal Oficial da União Europeia 2016/S 221 - 402920;

Considerando que no âmbito do procedimento – Concurso Público Internacional, denominado de Concurso 38/SC/2016 -, acima melhor identificado, decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme exigido nos artigos 44.º e seguintes da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas,

**proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos**

**Públicos e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que se proceda à ratificação do teor do meu Despacho, datado de 24 de fevereiro de 2017, o qual se anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços N.º 1/2014)

### **Processos aprovados no ano de 2016 no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” e da isenção parcial de IMI**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia e a metodologia que o Município do Fundão tem vindo a definir, desde 2012, para a Área de Reabilitação Urbana;

Considerando que essa estratégia passa pela requalificação do edificado, pela melhoria do espaço público, pela promoção da habitação e pela atração de novos residentes;

Considerando que o âmbito deste programa de reabilitação urbana existe um quadro de apoios e incentivos de carácter fiscal, financeiro e regulamentar;

Considerando que são abrangidos por esse regime de incentivos de natureza fiscal e financeira as operações de reabilitação urbana (ORU) que tenham por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definidos como ARU;

Considerando que, no âmbito do “*Fundo de Zona Antiga (FZA)*” regulamentado pelo Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana do Fundão (ARU) foram candidatados, avaliados e aprovados, no ano de 2016, dezasseis processos de reabilitação urbana (cfr. Informação da DOPQV em anexo), cujos requerentes também solicitaram o acesso ao regime de incentivos em vigor nesta matéria;

Considerando que, por deliberação datada de 14.10.2016, foi aprovado o incentivo “*IVA à taxa reduzida de 6% para as empreitadas de reabilitação urbana*” para seis destes processos;

Considerando que, entretanto, foi solicitada a concessão de “**isenção parcial de IMI**” com taxas que podem ir de 25% a 50% e a atribuição de fundos “FZA”,

remete-se à Câmara Municipal, para os devidos e legais efeitos, os seis processos de reabilitação urbana, com obras já executadas, que, **no ano de 2016**, usufruíram da atribuição de fundos (FZA) e de incentivos fiscais, designadamente, a isenção parcial de IMI, devendo a presente proposta ficar a constituir parte integrante da deliberação já tomada no pretérito dia 14.10.2016 – Cfr. Informação DOPQV – 16, de 23.02.2017 que se anexa à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Processos aprovados no ano de 2016 no âmbito do “Fundo de Zona Antiga (FZA)” e da isenção parcial de IMI)

### **Declaração de Interesse Municipal – Sociedade BIMET, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local;

Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que a referida disposição regulamentar determina que “*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)*”;

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “*o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal*”;

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela sociedade BIMET, Lda., pessoa coletiva n.º 508.884.659, com sede social na Quinta da Pola, Ponte da Meimoa, 6230-027 Alcaria, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I);

Considerando que sociedade BIMET, Lda. é uma empresa especializada na conceção, fabrico e execução de estruturas metálicas e metalomecânicas, assim como na aplicação de revestimentos em fachadas e coberturas, instalação de equipamentos técnicos, tais como elevadores e plataformas, painéis fotovoltaicos e AVAC., empregando 12 trabalhadores permanentes;

Considerando que esta empresa pretende adquirir um prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4645.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2588, com o intuito de aí instalar um pavilhão industrial destinado à expansão da sua empresa;

Considerando que o investimento a realizar pela sociedade além de prever a criação de novos postos de trabalho ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

**proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

- 1. Reconhecer o interesse municipal do investimento promovido pela sociedade BIMET, Lda., pessoa coletiva n.º 508.884.659, com sede social na Quinta da**

**Pola, Ponte da Meimoa, 6230-027 Alcaria, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;**

- 2. Atribuir uma redução em 50% sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4645.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2588;**
- 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Sociedade BIMET, Lda.)

#### **Colocação de sinalização de trânsito – “Centro – Clínica Médica do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 20 de março de 2017, e que se transcreve:

##### **“Considerando:**

Que mediante requerimento, o Exmo. Sr. Dr. Nuno Pimentel Raposo, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para deficientes na Urbanização Espírito Santo, Lote 1, nº 1, no Fundão, em frente à “Centro - Clínica Médica do Fundão”;

Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido**

**pelo Exmo. Sr. Dr. Nuno Pimentel Raposo e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico de deficientes na Urbanização Espírito Santo, Lote 1, nº 1, no Fundão, em frente à “Centro - Clínica Médica do Fundão”, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional (modelo 11d).**

**Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinalização de trânsito – “Centro – Clínica Médica do Fundão”)

#### **Colocação de sinalização de trânsito – Centro de Saúde do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 20 de março de 2017, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que mediante requerimento, a Exma. Sra. Dra. Henriqueta Forte, Delegada de Saúde Coordenadora do ACeS Cova da Beira, vem solicitar a concessão de dois lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada e um lugar de estacionamento para ambulância no parque de estacionamento do Centro de Saúde do Fundão;

Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Exma. Sra. Dra. Henriqueta Forte e, nessa conformidade conceda dois lugares de estacionamento para veículos portadores de dístico de deficientes no parque de estacionamento do Centro de Saúde do Fundão, bem como um lugar de**

**estacionamento para ambulância, com a competente colocação no local ora em apreço dos sinais de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com as placas de informação adicional.**

**Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinalização de trânsito – Centro de Saúde do Fundão)

### **Colocação de sinalização de trânsito – “Pastelaria Formiga”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 20 de março de 2017, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

Que o Código da Estrada define paragem como sendo a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário, nomeadamente, para breves operações de carga e descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir a passagem de outros veículos (artigo 48.º, n.º 1);

Que mediante requerimento, o Sr. Manuel Matias Formiga, residente na Rua do Arco, nº 34, R/Ch. Dto., contribuinte nº 102 261 784, proprietário do estabelecimento denominado “Pastelaria Formiga”, sito na Rua Dr. João Pinto, 45-47, no Fundão, no Fundão, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a colocação de um sinal de estacionamento proibido exceto cargas e descargas, sendo imprescindível aquela sinalização para o bom funcionamento do estabelecimento e da respetiva atividade que exercem naquele local;

Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de**

- 1- Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), exceto cargas e descargas, com placa de informação adicional, em frente ao estabelecimento denominado “Pastelaria Formiga”, sito na Rua Dr. João Pinto, 45-47, no Fundão, na união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em consonância com o mapa que se junta em anexo (Anexo 1);**
- 2- Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinalização de trânsito – “Pastelaria Formiga”)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelejo solicitou a atribuição de um apoio para as obras de ampliação da calçada de acesso à Sede da Junta, de modo a que a circulação pedonal possa ser feita com segurança, principalmente pelas pessoas mais idosas;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições das vias e por inerência da acessibilidade da população;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do

contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 19.926,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelejo)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de março de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alcaria solicitou apoio para as obras de requalificação da Praia Fluvial de Alcaria – “Área de Apoio à Grande Rota do Zêzere”;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que esta obra é de grande importância para tornar a área de Lazer muito mais aprazível e com melhores condições para receber os utentes durante a época estival;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 83.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria)

## **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **João José Proença Esteves – alteração de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação para habitação e prestação de atividades de comércio e serviços (estabelecimento de bebidas), na Rua da Fonte de Cima, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João José Proença Esteves – alteração de edificação)

### **Freguesia de Castelo Novo – legalização de Bar de apoio ao Parque Fluvial**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização do Bar de apoio ao Parque Fluvial de Castelo Novo, no Sítio de Pisão, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Freguesia de Castelo Novo – legalização de Bar de apoio ao Parque Fluvial)

### **Maria de Lurdes Ramos Pereira – alteração de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação – moradia unifamiliar, na Rua Central 22, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Lurdes Ramos Pereira – alteração de edificação)

### **Rogério Aguiar Martins – construção de habitação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio da bica ou Ponte da Carvalha, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rogério Aguiar Martins – construção de habitação)

### **Maria Leonor Oliveira Carvalho e Outro – legalização de habitação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de uma habitação unifamiliar e anexo de apoio, na Rua da Ladeira – Pesinho, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Leonor Oliveira Carvalho e Outro – legalização de habitação)

**Aldina dos Santos – ampliação de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação para anexos a habitação unifamiliar existente, no Sítio da Devesa, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos do n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aldina dos Santos – ampliação de edificação)

**Miguel Amaral de Brito – informação prévia**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma informação prévia – construção de habitação unifamiliar, no Sítio da Areeira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Miguel Amaral de Brito – informação prévia)

**Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Cruz, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade)

**Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Areeira, Fundão, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 111/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio das Pocinhas, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 111/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 112/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio dos Folhadeiros, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 112/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 113/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio de São Macário, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 113/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 114/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Barroca do Chorão, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 114/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 115/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Serra, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 115/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 116/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Rua da Torre e Largo da Praça, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 116/17)

**Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 117/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Quinta dos Amieirais, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 117/17)

#### **Frederico José de Melo Franco – compropriedade – parecer 118/17**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Quinta da Raposeira, Alcaide, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frederico José de Melo Franco – compropriedade - parecer 118/17)

#### **João José Esteves Melfe – ampliação de unidade agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, em S. Pedro Velho ou Quinta do Penucho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João José Esteves Melfe – ampliação de unidade agrícola)

#### **José Dias Jacinto – legalização de habitação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, na Rua da Fonte da Moita 2, Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º5, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Dias Jacinto – legalização de habitação)

### **Maria da Visitação Bernardo Gonçalves Calvário – remodelação de habitação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de remodelação e recuperação de habitação, no Sítio de Santa Menina, Donas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto, de arquitetura, e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Maria da Visitação Bernardo Gonçalves Calvário – remodelação de habitação)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 20 de março**

Total de Disponibilidades -----	1.310.042,62€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.420.252,98€
Operações Orçamentais -----	1.093.399,51€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 20 de março.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_